



**JUIZ DE FORA**  
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 1716

Em 26 / 06 - 2026

Mônica  
EXPEDIENTE

Ofício nº 1765/2026/SG

Juiz de Fora, 26 de junho de 2026

Exmº. Sr.  
José Márcio Lopes Guedes  
Presidente da Câmara Municipal  
36016-000 - Juiz de Fora - MG

**Assunto:** Sanção do Projeto nº 17/2025, de autoria da Vereadora Cida Oliveira.

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.<sup>a</sup> para os devidos fins, que SANCIONAMOS a Lei nº 15.431 que "Declara o livre exercício da profissão de Professor de Educação Física no Ensino Público e Privado no Município de Juiz de Fora e dá outras providências".

Respeitosamente, **MARIA MARGARIDA MARTINS**  
**SALOMAO:13521039668**  
**Margarida Salomão**  
Prefeita de Juiz de Fora

Assinado de forma digital  
por MARIA MARGARIDA MARTINS  
SALOMAO:13521039668  
Dados: 2026.06.26 14:37:07 -03'00'

**Secretaria de Governo**

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



**LEI Nº 15.431, de 25 de junho de 2026.**

**Declara o livre exercício da profissão de Professor de Educação Física no Ensino Público e Privado no Município de Juiz de Fora e dá outras providências.**

**Projeto nº 17/2025, de autoria da Vereadora Cida Oliveira.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado o livre exercício do magistério da profissão de Professor de Educação Física na Rede de Ensino Pública e Privada no Município de Juiz de Fora.

Art. 2º Está proibida, como condição para o exercício da profissão, a exigência de filiação prévia em entidade profissional de qualquer espécie.

Parágrafo único. A liberdade do exercício de profissão e de cátedra do Professor de Educação Física deverá obedecer apenas às disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 25 de junho de 2026.

**MARGARIDA SALOMÃO**  
Prefeita de Juiz de Fora

**RONALDO PINTO JUNIOR**  
Secretário de Governo



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D1E-A3A8-E33C-5220

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO PINTO JÚNIOR (CPF 041.XXX.XXX-80) em 25/06/2026 20:49:34 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 25/06/2026 21:34:33 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/1D1E-A3A8-E33C-5220>